



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 090
Proc. 9910
Resp.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 12 de novembro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 381/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 381/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária”, a ser comemorado anualmente no mês de dezembro.

Art. 2º O “Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária” poderá ser comemorado com palestras, seminários, exposições, feiras regionais, atividades junto ao comércio local e ações a serem executadas no município de Araraquara, as quais deverão ressaltar o incentivo e apoio à produção local e a importância dos projetos relacionados à economia criativa e solidária desenvolvidos em Araraquara.

Parágrafo único. As ações estabelecidas no “caput” deste artigo deverão respeitar os modos de produção, bem como as realidades dos produtores do Município, considerando-se a diversidade cultural, econômica e social de cada grupo, no sentido de valorizar e preservar a alternativa apresentada pelo modelo econômico de economia criativa e solidária na geração de trabalho e renda e diminuição das desigualdades econômico-sociais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 12 NOV. 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Aprovado

12 NOV. 2019

Araraquara,

Hankun
Presidente

Lucas Grecco